



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220106

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 11.454.760/0001-95, situado a Rua Américo Lopes, nº 262, Bairro Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 36.850.210/0001-16, localizada na rua Tv WE 66, 612, Cidade Nova, na cidade de Ananindeua, Cep: 67.140-650 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO AO PROGRAMA DIABETS MELLITUS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, objetiva o acréscimo no quantitativo do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 301 1001 **2.044** – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material Hospitalar. Exercício 2022, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 302 0005 **2.051** – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36 Material Hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2022.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de julho de 2022

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

CPF 623.280.262-49

CONTRATANTE

ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,

CNPJ: 36.850.210/0001-16

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____